

## **Centro Institucional de Pesquisa**

### Edital do Programa de Iniciação Científica (PIC – UNISANTA) 01/2016

Dispõe sobre as normas contidas no Edital Processo de Chamada de Propostas de Projetos de Iniciação Científica para 2016/2017 e dá outras providências.

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Brigitte Rieckmann Martins dos Santos, Coordenadora do Centro Institucional de Pesquisa da Universidade Santa Cecília (CIPE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de chamar propostas de iniciação científica para o ano 2016/2017, torna público o presente Edital de abertura às inscrições à seleção de candidatos ao Programa de Iniciação Científica da Universidade Santa Cecília (PIC – UNISANTA).

**1. Conceituação** O Programa de Iniciação Científica é voltado para alunos de graduação, servindo de incentivo à sua formação, privilegiando os alunos com bom desempenho acadêmico e os projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada.

### **2. Objetivos**

- Estimular pesquisadores a engajarem alunos de graduação no processo de pesquisa científica, elevando a capacidade de orientação à pesquisa da Instituição.
- Despertar a vocação científica entre os alunos de graduação da Instituição, por meio de suas participações em projetos de pesquisa, inserindo-os no campo de domínio da metodologia científica.
- Proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- Incentivar talentos potenciais entre alunos de graduação, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa; diminuição da idade média na formação de pesquisadores brasileiros e para a redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores.

### **3. Requisitos para a inscrição**

#### **3.1. Requisitos do orientador:**

**3.1.1.** Possuir título de mestre ou doutor e que esteja exercendo plena atividade de produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, evidenciada por sua produção nos últimos três anos.

**3.1.2.** Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

### **3.2. Requisitos do estudante:**

**3.2.1.** Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNISANTA.

**3.2.2.** Estar matriculado até o **antepenúltimo semestre de um Curso de Graduação**. Não serão aceitas propostas de estudantes que estejam cursando o último ano da graduação.

**3.2.3.** Apresentar bom desempenho acadêmico. Terão preferência alunos que não tenham dependência.

**3.2.4.** Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

**3.2.5.** Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa desta Universidade ou de qualquer outra instituição.

**3.2.6.** Não receber outra modalidade de bolsa, pois é vedada a acumulação de bolsas.

**3.2.7.** Não ter abandonado em qualquer momento o Programa de Iniciação Científica.

**3.2.8.** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

### **4. Inscrição**

A inscrição no PIC - UNISANTA deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico (<http://pesquisa.unisanta.br>)

Para a inscrição será necessário apresentar:

**4.1.** Projeto de pesquisa (entre 05 e 10 páginas) em formato pdf, seguindo as Diretrizes para a Elaboração de TCC da UNISANTA ([http://www.unisanta.br/biblioteca/arquivos/manual\\_tcc.pdf](http://www.unisanta.br/biblioteca/arquivos/manual_tcc.pdf).)

O projeto deverá conter:

a) Resumo (máximo 20 linhas) com palavras-chaves (de três a seis);

b) Introdução e justificativa, com síntese da fundamentação teórica;

c) Objetivos;

d) Procedimentos metodológicos;

e) Plano de trabalho e cronograma de sua execução (se necessário apresentar cronograma de despesas);

f) Referências bibliográficas.

**Observação1:** Explicitar na introdução quando o projeto apresentado fizer parte da pesquisa do seu orientador.

**Observação 2:** Em caso de se tratar de projeto voltado para seres humanos, o mesmo deverá ser encaminhado para avaliação pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos,

de acordo com as orientações publicadas no portal de pesquisa da UNISANTA (<http://www.unisanta.br/Pesquisa/ComiteEticaPesquisa>).

**Observação 3:** Em caso de se tratar de projeto que utilize animais de experimentação, o mesmo deverá ser encaminhado para avaliação pelo Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNISANTA (<http://www.unisanta.br/Pesquisa/ComiteEticaPesquisaAnimais>).

**Observação 4:** Não serão apreciadas propostas cuja documentação esteja incompleta.

## **5. Modalidades do Programa de Iniciação Científica, valores e número de vagas**

**5.1.** O programa de Iniciação Científica (PIC-UNISANTA) compreende três modalidades:

Tipo I – Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

Tipo II – Auxílio concedido pelo Programa Interno de Iniciação Científica da UNISANTA;

Tipo III – Voluntário.

**5.2.** O valor base para a modalidade Tipo I é o estabelecido pelo CNPq (R\$400,00).

**5.3.** O valor base para a modalidade Tipo II é o mesmo estabelecido pelo CNPq (R\$400,00).

**5.4.** Para o período 2015 -2016, o número de auxílios Tipo I (Bolsa PIBIC-CNPq) está fixado em 07 (sete) e o número de auxílios Tipo II (desconto em mensalidade) em 20 (vinte).

**5.5.** Os candidatos inscritos na modalidade Tipo I que não obtiverem pontuação para obtenção do incentivo entre as 07 (sete) vagas disponíveis, passam automaticamente a participar do processo de avaliação para o Tipo II. Os projetos inscritos na modalidade Tipo II estarão restritos a este processo de avaliação, visto que as exigências mínimas para a obtenção de incentivo Tipo I superam as do auxílio Tipo II.

## **6. Do julgamento**

**6.1.** As inscrições que atenderem plenamente às exigências desta Edital serão encaminhadas para avaliação de pareceristas *ad hoc*, sem indicação dos nomes dos proponentes, para avaliação dos aspectos do projeto de iniciação científica.

**6.2.** A pontuação total obtida pelo projeto o classificará em ordem decrescente, conforme critérios e pontos apresentados a seguir:

**6.2.1** Aspectos do projeto de Iniciação Científica:

a) relevância da pesquisa para a área do conhecimento que se insere o projeto (máximo 10 pontos);

b) Objetivos claros, bem definidos e factíveis no prazo proposto (máximo 20 pontos);

c) Nível de adequação de metodologia (máximo 20 pontos);

d) Referências bibliográficas atuais e adequadas aos objetivos do projeto (máximo 10 pontos).

**6.2.2** Aspectos do Orientador proponente (a serem avaliados pelos membros do Comitê Institucional):

**a)** Professor com experiência em orientação de trabalhos acadêmicos cadastrados no Currículo Lattes (máximo 15 pontos), conforme tabela:

1 a 10 orientações	5 pontos
11 a 20 orientações	10 pontos
Acima de 20 orientações	15 pontos

**b)** Professor com indicadores de produção acadêmica em periódicos/eventos classificados no sistema WebQualis – Capes (máximo 20 pontos), conforme tabela:

1 a 5 publicações	5 pontos
6 a 10 publicações	10 pontos
11 a 15 publicações	15 pontos
Acima de 15 publicações	20 pontos

**c)** Professor orientador com atuação em programa *stricto sensu* (máximo 5 pontos)

**6.2.3.** Serão considerados aprovados os projetos de pesquisa que obtiverem as melhores pontuações até o limite do número de vagas disponibilizadas pelo CNPq e pela UNISANTA. Em caso de empate de pontuações, o Comitê Institucional de Pesquisa definirá o critério de desempate.

**6.2.4.** Os 7 (sete) primeiros colocados receberão auxílio Tipo I. Os classificados a partir da 8ª posição receberão auxílio Tipo II.

**6.2.5.** Os demais projetos que forem aprovados e não contemplados com bolsa (Tipo I ou Tipo II) poderão ser desenvolvidos na qualidade de voluntário.

## **7. Das obrigações durante o desenvolvimento do projeto**

**7.1.** São obrigações do estudante participante do Programa de Iniciação Científica:

- a) cadastrar-se no Plataforma Lattes;
- b) apresentar relatório parcial (fevereiro/2017), apresentar relatório final (agosto/2017), de acordo com padrões a serem informados.
- c) dedicar-se ao projeto de iniciação científica indicado por este Programa;
- d) apresentar o trabalho concluído no Congresso Brasileiro de Iniciação Científica (COBRIC) e no Congresso Nacional de Iniciação Científica (CONIC);
- e) mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações de resultados de pesquisa, a condição de participante do Programa de Iniciação Científica (PIBIC-CNPq ou UNISANTA);
- f) preceder todas as alterações sempre que solicitado pelo orientador, pareceristas ou Comitê de Iniciação Científica;

**Observação:** caso alguma das obrigações definidas para o estudante participante do Programa de Iniciação Científica não seja cumprida, ele(a) poderá ter o auxílio suspenso, seja modalidade Tipo I ou Tipo II, podendo ser registrada ocorrência em seu prontuário, e a análise de futuros pedidos fica prejudicada.

**7.2. São obrigações do orientador:**

- a) apresentar a documentação exigida para a solicitação de auxílio de iniciação científica;
- b) responsabilizar-se pela orientação do estudante no Programa;
- c) acompanhar a atuação do estudante participante do programa de Iniciação Científica durante a vigência do projeto de pesquisa, obrigando-se a informar a Coordenadoria de Iniciação Científica sobre qualquer descumprimento de obrigações por parte do estudante;
- d) responsabilizar-se pelos relatórios de pesquisa semestrais apresentados pelo seu orientando;
- e) responsabilizar-se pelos resultados de pesquisa apresentados nos congressos de iniciação científica;
- f) incluir o(s) nome(s) do(s) seu(s) orientando(s) do Programa de Iniciação Científica nas publicações e demais trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua efetiva participação;
- g) informar, de imediato, à Coordenadoria do Centro Institucional de Pesquisa quando ocorrer desistência do estudante participante do programa de Iniciação Científica;
- h) encaminhar para publicação artigo científico com os resultados obtidos no projeto;
- i) enviar mensalmente ao Centro institucional de Pesquisa declaração de atuação de seu orientando.

**8. Da substituição do estudante do Programa de Iniciação Científica**

Quando houver desistência do estudante do programa de Iniciação científica o orientador deverá buscar substituto.

**9. Calendário do processo seletivo**

Data limite para submissão de projetos	30 de abril de 2016
Encaminhamento dos projetos para o comitê institucional	Até 06 de maio de 2016
Divulgação do resultado	Até 30 de junho de 2016
Início da execução dos projetos	01 de agosto de 2016

## 10. Das obrigações durante o desenvolvimento da pesquisa

### 10.1 São obrigações do estudante participante do Programa de Iniciação Científica:

- a) apresentar relatório parcial (fevereiro/2017), participar do Workshop de Iniciação Científica (março /2017) e apresentar relatório final, até o décimo quinto dia do mês de agosto de 2017, de acordo com os padrões definidos pelas Diretrizes para Elaboração de TCC da UNISANTA ([http://www.unisanta.br/biblioteca/arquivos/manual\\_tcc.pdf](http://www.unisanta.br/biblioteca/arquivos/manual_tcc.pdf));
- b) dedicar-se ao projeto de Iniciação Científica em número de horas presenciais estabelecidas pelo orientador, tendo como referência o disposto na Resolução Norma do CNPq;
- c) atender a todas as convocações do Centro Institucional de Pesquisa que eventualmente se façam necessárias, a exemplo da participação nos cursos e treinamentos ofertados;
- d) apresentar trabalho concluído no Congresso Brasileiro de iniciação Científica (COBRIC), Congresso Nacional de iniciação Científica (CONIC);
- e) mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações de resultados de pesquisa, a condição de participante do programa de Iniciação Científica da UNISANTA, bem como o auxílio auferido;

## **10. Disposições gerais**

**10.1.** O valor da bolsa vigente é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, não sendo cumulativo com quaisquer outras bolsas que venham a ser fornecidas pela UNISANTA.

**10.2.** As bolsas terão a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em agosto de 2016 e terminando em julho de 2017.

**Parágrafo Único:** Os estudantes que tiverem aderido a programas governamentais como PROUNI ou FIES terão direito a uma bolsa proporcional ao valor pago diretamente à UNISANTA, limitando-se ao valor concedido no supracitado.

**10.3.** O desconto na mensalidade é concedido mensalmente, com exceção da matrícula (meses de janeiro e julho).

**10.4.** Cada orientador poderá possuir no máximo um projeto de pesquisa contemplado com bolsa.

**10.5.** Cada projeto poderá ser desenvolvido por apenas um único estudante.

**10.6.** Os projetos selecionados para o período 2016-2017 estarão condicionados à prévia assinatura de Termo de Compromisso, de forma partilhada entre professor orientador e estudante. A manutenção do auxílio está vinculada à fiel observância das obrigações assumidas.

**10.7.** O orientador poderá com justificativa entregue no Centro Institucional de Pesquisa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga. O bolsista excluído não poderá retornar ao Programa.

**10.8.** É vedada ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna ao Centro Institucional de Pesquisa (CIPE) até que seja viabilizada a designação de novo orientador.

**10.9.** Os alunos voluntários para fazerem jus ao certificado de participação no Programa de Iniciação Científica deverão cumprir as obrigações apresentados nos itens 7.1.a, 7.1.b, 7.1.c, 7.1.d, 7.1.e. e 10.1.c.

Endereço

Centro Institucional de Pesquisa (CIPE)

Rua Lobo Viana, 67 – 3º andar

(13) 3202-7100 ramal 7220

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Email: [iniciacaocientifica@unisanta.br](mailto:iniciacaocientifica@unisanta.br)

Santos, 01 de março de 2016

Profª Drª Brigitte Rieckmann Martins dos Santos

Centro Institucional de Pesquisa